**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 071/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25/03/2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.

Considerando o parecer técnico 055/2019/DER-SENG, de 30/07/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 075/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 106/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 01/07/2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 598/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico 017/2019, de 13/08/2019.  
É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 072/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 29/04/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 565/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico 015/2019, de 07/08/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 076/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 114/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 10/07/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 611/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico 018/2019, de 13/08/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 073/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25/06/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 604/MCMA/2019.

Considerando o apontado à equipe técnica desta empresa em 06/08/2019.

- Apresentar ART registrada; Rever transporte dos materiais; Planilha sem arredondamento; Grama sem plantio?; Chapa de aço sem especificação e quantidade em kilos; Falta especificação das placas na planilha; e Atentar todos os itens do projeto.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 077/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 05/08/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 613/MCMA/2019.

Considerando que o projeto a ser apresentado deve ser para aquisição de matérias, solicito rever o apresentado e formatação do mesmo para o modelo de EXECUÇÃO DIRETA.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 074/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 26/06/2018, enviada a esta empresa.

Considerando o cadastro da proposta 038988/2019.

Considerando o parecer postado pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, na data de 09/08/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 078/SEMPPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18/02/2019 (Casa do Papai Noel), enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 455/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico de 15/08/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA n° 079/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 046/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18/03/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 406/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico de 15/08/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA n° 080/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 175/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/12/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.

Considerando o Ofício 1021/2019/GIGOV/PV, de 19/08/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA n° 081/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 13/05/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 615/MCMA/2019.

Considerando que fora apresentado somente uma cotação válida, e para balizamento de preços faz-se necessário a consulta mínima com 03 empresas (assunto já tratado anteriormente com esta empresa).

É que remeto para apresentação das cotações. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02/09/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA n° 082/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 100/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 17/06/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 656/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico 020/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 047/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 084/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 13/05/2019 e análise técnica 064/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 584/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o parecer técnico 013/2019 de 06/08/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 048/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 123/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 18/09/2018 e análise técnica 068/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 597/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o parecer técnico 014/2019 de 07/08/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 049/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 26/03/2019 e análise técnica 061/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 578/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o parecer técnico de 09/08/2019.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 050/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 090/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 18/07/2019 e análise técnica 069/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando os ofícios 567/2019 e 606/2019 de lavra desta empresa.

Considerando o parecer técnico n° 016/2019 de 12/08/2019.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 051/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 18/03/2019 e análise técnica 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o ofício 605/2019 de lavra desta empresa.  
Considerando o parecer técnico nº 016/2019 de 12/08/2019.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 052/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:  
1 - Ordem de serviço 126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19; e  
2 - Ordem de serviço 110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

Considerando o prazo de entrega abaixo relacionado:  
Expirou em 14/08/2019.  
Expirou em 21/08/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.  
Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 26 de agosto de 2019, às 10:00 hrs, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 053/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 22/04/2019, análise técnica 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19 e notificação 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 650/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o parecer técnico 024/19, de 22/08/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de setembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, conforme solicitado através dos memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no email). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 04 de outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 124/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para recuperação de meio fio, calçadas e pavimento.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" que proceda com a elaboração de projeto para Recuperação de Meio Fio, Calçadas e Pavimento nos trechos: Rua Toledo entre 31 de março a Rua das Pedras; Rua Padre Cicero, entre 31 de Março e Rua das Pedras; e Rua Vista Alegre, entre Monte Castelo Branco. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a atualização de planilha orçamentária referente ao processo 2349/2017, que tem como objeto Ampliação do Hospital Municipal - Leitos de UTI.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda que proceda com a atualização de planilha orçamentária referente ao processo 2349/2017, que tem como objeto à obra de Ampliação do Hospital Municipal - Leitos de UTI. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, que deverá ser consultado.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 03 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 126  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo e projeto, referente arquiabancadas Parque de Exposição de Ji-Paraná-RO.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" que proceda com elaboração de laudo e projeto (caso necessário) referente arquiabancadas Parque de Exposição de Ji-Paraná-RO. Conforme solicitado (enc. no email). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 14 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Termo de Referência com especificação de material a ser adquirido para manutenção das Unidades Básicas de Saúde.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que seja efetuado visita "in loco" e que proceda com elaboração de Termo de Referência com especificação de material a ser adquirido para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, em Ji-Paraná-RO. Conforme solicitações dispostas nos Ofícios Nº 001/Ass.Suporte/2019 e Nº 002/Ass.Suporte/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 17 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Termo de Referência com especificação de material a ser adquirido para manutenção do Hospital Municipal de Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" e que proceda com elaboração de Termo de Referência com especificação de material a ser adquirido para manutenção do Hospital Municipal de Ji-Paraná-RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07 de Outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para a construção de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José, em Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" e que proceda com elaboração de projeto para a construção de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José, em Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 12 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para a reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 24 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à ILUMINAÇÃO DA BR 364, trecho urbano do Município de Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à ILUMINAÇÃO DA BR 364, trecho urbano do Município de Ji-Paraná - RO, conforme projeto encaminhado a esta empresa. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 23 de outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 20 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, no Município de Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o SR. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 16 de outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 133/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO, no Município de Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o SR. EDUARDO LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 18 de outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 134/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para elaboração de PARECER TÉCNICO referente as condições físicas da EDIFICAÇÃO e ao entorno do prédio onde ocorreu o sinistro em 20/08/2019, neste Município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de PARECER TÉCNICO referente as condições físicas da EDIFICAÇÃO e ao entorno do prédio onde ocorreu o sinistro em 20/08/2019, neste Município. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 26 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 136/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e conforme Ordem de Serviço 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 137/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto para Recuperação de Meio Fio, Calçadas e Pavimento nos trechos: Rua Toledo entre 31 de março a Rua das Pedras; Rua Padre Cícero, entre 31 de Março e Rua das Pedras; e Rua Vista Alegre, entre Monte Castelo e Castelo Branco e conforme Ordem de Serviço 124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 138/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, acompanhamento de atualização de planilha orçamentária referente ao processo 2349/2017, que tem como objeto à obra de Ampliação do Hospital Municipal - Leitos de UTI e conforme Ordem de Serviço 125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 139/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" que proceda com elaboração de laudo e projeto caso necessário, referente arqui bancadas Parque de Exposição de Ji-Paraná-RO conforme Ordem de Serviço 126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 140/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. DURVAL B. T. MENDES JUNIOR, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, acompanhamento do estudo de viabilidade para implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício nº 293/PRES/AMT/2019. A portaria ora elaborada é referente à ordem de serviço 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.


Art. 5º - A função exercida pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 141/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e elaboração de Termo de Referência com especificação de material a ser adquirido para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, em Ji-Paraná-RO, conforme a Ordem de Serviço 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 142/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e elaboração de Termo de Referência com especificação de material a ser adquirido para manutenção do Hospital Municipal de Ji-Paraná-RO, conforme a Ordem de Serviço 128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 143/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e elaboração de projeto para a construção de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José, em Ji-Paraná – RO, conforme a Ordem de Serviço 129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 144/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná – RO, conforme a Ordem de Serviço 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 145/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento e recebimento do projeto e laudo referente a construção de ETE's UBS dos bairros São Francisco e Primavera, conforme solicitado no Memo. nº 030/GAB/SEMUSA/2019 e ordem de serviço 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 20 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 146/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a atualização de planilha e de projeto alusivo à ILUMINAÇÃO DA BR 364, trecho urbano do Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 20 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 147/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, no Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor nomeado poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 148/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 2ª ETAPA DO LABORATORIO, no Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor nomeado poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 149/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de PARECER TÉCNICO referente às condições físicas da EDIFICAÇÃO e ao entorno do prédio onde ocorreu o sinistro em 20/08/2019, neste Município, conforme a Ordem de Serviço 134/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 068/PMJP/  
GAB/SEMFAZ/2019**

Delega funções ao servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, como Contador do Fundo de Previdência Social. **Luiz Fernandes Ribas Motta**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º *Delega-se funções ao servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, Cadastro nº 14.439, a partir de 02 de agosto de 2019.*

*Art. 2º. Fica revogado a portaria nº 014/PMJP/GAB/SEMFAZ/2019, do Servidor Diego da Silva Luna, de 31 de janeiro de 2019.*

*Art. 3º. A delegação das funções atribuídas ao servidor incumbe a análise de balancetes e balanços do fundo de previdência social, assinar despachos de processos do fundo, bem como as demais atividades inerentes as funções contábeis e arquivísticas do fundo de previdência social.*

*Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de Agosto de 2019.*

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2019.

**Luiz Fernandes R. Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 8889/GAB/PMJP/18

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre para emissão de laudo e início da execução dos serviços de elaboração do projeto de "Aquisição e Instalação de Reservatório de água no centro Municipal de educação infantil e Pedro Gonçalves", processo 1-1897/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 626/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 29 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS que contemplem os serviços de (pintura, telas iluminação, limpeza e segurança) em todos os espaços esportivos. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 657/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de agosto de 2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 218 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre apresentação de sugestão e pré projeto referente ao sistema de descarte dos efluentes da ETE do Residencial Morar Melhor II. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 631/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/09/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 202 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e Solicitação de Serviço 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e Solicitação de Serviço 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de estudo de viabilidade para contratação de empresa para manutenção e conservação das ETE's, no município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon. Prorrogação esta solicitada através do ofício 621/MCMA, de 09/08/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09/09/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de Serviço até hoje é de 188 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 025095/2018 e anexo I (indicação dos trechos) e 2019ANA0638. Prorrogação esta solicitada através do ofício 632/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de agosto de 2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 58 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 027170/2018 e anexo I (indicação dos trechos) e 2019ANA0639. Prorrogação esta solicitada através do ofício 632/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de agosto de 2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 58 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente à REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Prorrogação esta solicitada através do ofício 614/MCMA, de 08/08/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23/09/2019 até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 142 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 026427/2018 e anexo I (indicação dos trechos) e 2019ANA0637. Prorrogação esta solicitada através do ofício 632/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de agosto de 2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 58 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 057/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 057/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto para a Duplicação Avenida 06 de maio e Clóvis Arraes, referente à proposta cadastrada sob o n° 003932/PCN/2019. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 661/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de outubro de 2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 149 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
*Concede à Empresa MAMORÉ CONSULTORES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de projeto para a Construção de Capela Mortuária. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 658/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23 de setembro de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 148 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019** e análise técnica **071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019** e análise técnica **071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO. Prorrogação esta solicitada através do ofício **625/MCMA/2019**;

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando **191/GAB/SEMED** (enc. no email). Prorrogação esta solicitada através do Ofício **599/MCMA/2019**;

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **600/MCMA/2019**;

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **639/MCMA/2019**;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15 de agosto de 2019**, até as **10h00min**. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de **10 dias**.

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16/09/2019**, até as **10h00min**; e  
III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2019.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2019.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto de Construção de Laboratório de Reprodução Animal, conforme solicitado através do Memorando nº **053/SEMAGRI/2019** e Memorando nº **060/SEMAGRI/2019**. Prorrogação esta solicitada através do ofício **634/MCMA/2019**;

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" elaboração para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do tanque séptico existente no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **638/MCMA/2019**;

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de combate a pânico e incêndio no CENTRO DE ZOONOSES, localizada na Rua Alvino Vieira, nº 400, Bairro Jardim São Cristóvão, conforme solicitado através do memorando **002/DSE/SEMUSA/2018**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **608/MCMA/2019**;

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre elaboração de termo aditivo para inclusão de trechos de pavimentação, referente ao convênio **826297**, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná - Processo **14822/2016**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **637/MCMA/2019**;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11 de novembro de 2019**, até as **10h00min**. Informo ainda que o prazo para protocolo do projeto junto a AGEVISA é até a data de **26/08/2019**. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de **87 dias**.

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de setembro de 2019**, até as **10h00min**. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de **87 dias**.

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04/11/2019**, até às **10h00min**. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de **340 dias**;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30 de agosto de 2019**, até as **10h00min**. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de **37 dias**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2019.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 033, 034 e 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**AUTORIZA:**

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a com visita "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU, localizada na Rua Sena Madureira esquina com Rua Vinicius de Moraes, Bairro São Pedro.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a com visita "in loco" para a elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo.

Considerando o teor das ORDENS DE SERVIÇO acima mencionadas, que tem por objeto a com visita PAVIMENTAÇÃO DE VIAS dos convênios proposta 025095/2018, 027170/2018 e 026427/2018.

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de aditivo de valor referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO, processo 1-2298/2018, conforme documento encaminhado a esta empresa. Prorrogação foi gerada a partir do questionamento do Ofício 642/MCMA/2019. Na oportunidade solicito que tenha continuidade na elaboração do solicitado;

Considerando a necessidade de vistoria do CORPO DE BOMBEIRO é que encaminhado cópia da taxa paga e solicito apresentação do projeto aprovado.

Considerando que através do ofício 659/MCMA/2019, nos fora apresentado somente o ante-projeto.

Considerando que houve a entrega da nova planilha elaborada.

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 de agosto de 2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 27 dias.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.

É que remeto para elaboração do projeto completo, com todas as suas peças técnicas necessárias. E ressalto que os pré ou ante-projetos devem ser apresentados antes da data final da ordem de serviço, visto que, a solicitação é para apresentação de projeto.

Informo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30/08/2019, às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**HOMOLOGAÇÃO**  
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 1061-1/SEMAD/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE (LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E SONORIZAÇÃO VOLANTE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ADSON BERNARDO DOS SANTOS - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 117.520,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**HOMOLOGAÇÃO**  
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1065-1/SEMAD/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTOS DE PEÇAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): SILVANA CIRILO DE FRANÇA BESSA - MEI, NO VALOR TOTAL DE R\$ 152.170,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

**HOMOLOGAÇÃO**  
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 915-1/SEMAD/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPIS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PAIS & FILHOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 138.266,31 (CENTO TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.530,72 (TREZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 52.613,18 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 966,10 (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 205.376,31 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TÉCNICA 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, que trata sobre PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS.

Considerando o despacho 03 do processo 1-7692/2015.

Considerando o despacho 03 do processo 1-7692/2015.

ALVORADA D'OESTE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

É que remeto para inclusão de trechos ao projeto que esta sendo elaborado, solicito que a apresentação da planilha se de por trechos em duas etapas referente a primeira e segunda solicitação.

Informo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 02/09/2019, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2019.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS** Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/CPL/2019 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº2-200/SEMSAU/2019, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0012/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-200/SEMSAU/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Medicamentos validade de 12 (doze) meses, utilizados na Atenção Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso estabelecido e aprovado no Termo de Referência. Empresa(s) Vencedor(a): SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95, VALOR: R\$ 18.132,00 (Dezoto mil cento e trinta e dois reais). LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83, VALOR: R\$ 17.754,00 (Dezesseze mil setecentos e cinquenta e quatro reais). LIGIA MARIA CARNEIRO ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89, VALOR: R\$ 9.026,50 (Nove mil e vinte seis reais e cinquenta centavos). PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 20/08/2019 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 23/08/2019 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 26 de Agosto de 2019. EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/CPL/2019 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº2-342/SEMSAU/2019, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0016/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-342/SEMSAU/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: aquisição de uma ambulância de transporte simples remoção - tipo pick-up 4x4, conforme especificações na descrição do veículo no Termos de Referência, por meio do Emenda Parlamentar nº 19314.027000/1180-03, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência. Empresa(s) Vencedor(a): GOMES VEICULOS ESPECIAIS - EIRELI - CNPJ: 15.723.680/0001-49, VALOR: R\$ 155.999,00 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 19/08/2019 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 23/08/2019 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 26 de Agosto de 2019. EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, COTAS DE 25% E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ SUSPENSA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal REGISTRO DE PREÇO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E VEICULOS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E ORGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDO DA UNIÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE DETALHAMENTOS DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor estimado R\$ 2.633.215,87 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 283/2019. A SUSPENSÃO SE DÁ EM CONSEQUÊNCIA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL ENCAMINHADO VIA E-MAIL À CPL. Será marcado e recontado o prazo para nova data de cadastramento, abertura das propostas e disputa de preços no momento oportuno após o julgamento da impugnação. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058. Vale do Anari/RO, 26 de Agosto de 2019. Suziane Rodrigues de Oliveira Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/CPL/2019 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-462/CGSRP/2019, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 014/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-462/CGSRP/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higienização e Utensílios Domésticos e Outros, com fornecimento SEMANALMENTE, Duas vezes por Semana, conforme demanda, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital. Empresa(s) Vencedor(a): N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.363.727/0001-21, VALOR: R\$ 774,80 (Setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 24.011.990/0001-21, VALOR: R\$ 4.044,20 (Quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos). COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - CNPJ: 13.807.868/0001-40, VALOR: R\$ 77.958,02 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). M.N. LOPES ME - CNPJ: 06.944.380/0001-07, VALOR: R\$ 42.807,19 (Quarenta e dois mil oitocentos e sete reais e dezenove centavos). EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ: 02.231.948/0001-83, VALOR: R\$ 828,45 (Oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). INOVACAO EIRELI ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, VALOR: R\$ 96.750,29 (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais e vinte nove centavos). J C R ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 17.747.568/0001-73, VALOR: R\$ 149.183,93 (Cento e quarenta e nove mil e cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos). G. GAMA LTDA EPP - CNPJ: 15.479.369/0001-04, VALOR: R\$ 5.182,80 (Cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223 - CNPJ: 28.517.413/0001-67, VALOR: R\$ 1.555,75 (Um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08, VALOR: R\$ 7.263,16 (Sete mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). HOLANDA PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70, VALOR: R\$ 14.570,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais). PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 20/08/2019 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 22/08/2019 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 22 de Agosto de 2019. EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES Prefeito Municipal

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL: - REGISTRO DE IMÓVEIS, - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - TABELIONATO DE NOTAS. Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador E-mail: cartorioarruda@brturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER que EVANI CORREA CARDOSO, brasileiro, agricultor, filho de João Luiz Cardoso e Lídia Correa Cardoso, portador da cédula de identidade RG nº. 798681 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 755.919.872-49, e sua esposa EUZILENE DA SILVA SIQUEIRA CARDOSO, brasileira, agricultora, filha de Vitalino da Silva Siqueira e Maria da Consolação Siqueira, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 967002 SEDSC/RO, inscrita no CPF sob nº. 003.269.862-35, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.151/77, nos termos do assento de casamento lavrado sob o nº. 0992, folhas 092, livro B-006, em 08 de abril de 2005, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Uruçá, Comarca de Alvorada D'Oeste/RO, residentes e domiciliados na Linha 184, km 2,5, lado sul, Zona Rural, nesta Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, as partes declaram que não possui endereço eletrônico; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (usucapião extraordinário, com tempo de posse há mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº. 27.670 de 08 de agosto de 2019, do imóvel denominado de: LOTE RURAL Nº. 49B, GLEBA 14, SETOR ROLIM DE MOURA, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANA, LOCALIZADO NA LINHA 184, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 18,3563 HA (DEZOITO HECTARES TRINTA E CINCO ARES SESENTA E TRÊS CENTIARES), encerrada num perímetro de 2.309,65m, com os limites e confrontações seguintes: Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado código ADWF-M-0443, Longitude -61°46'13,728", Latitude -11°53'01,166", altitude 260,76m, código ADWF-M-0449, azimute 183°59', distância 276,49m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 6785, Lote 49-Rem da Gleba 14; deste segue código ADWF-M-0449, Longitude -61°46'14,364", Latitude -11°53'10,142", altitude 267,15m, código ADWF-M-0448, azimute 90°53', distância 375,53m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matrícula 6785, Lote 49-Rem da Gleba 14; deste segue código ADWF-M-0448, Longitude -61°46'01,958", Latitude -11°53'10,333", altitude 270,7m, código ADWF-M-0447, azimute 182°09', distância 238,81m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matrícula 6785, Lote 49-Rem da Gleba 14; deste segue código ADWF-M-0447, Longitude -61°46'02,254", Latitude -11°53'18,099", altitude 290,72m, código D9Y-M-H258, azimute 269°32', distância 80,0m, confrontações: Lote 09 - Setor 02, Hortifrutigrangeiro; deste segue código D9Y-M-H258, Longitude -61°46'04,897", Latitude -11°53'18,120", altitude 288,35m, código D9Y-M-H338, azimute 269°37', distância 391,21m, confrontações: Lote 09 - Setor 02, Hortifrutigrangeiro; deste segue código D9Y-M-H338, Longitude -61°46'17,823", Latitude -11°53'18,202", altitude 281,62m, código ADWF-M-0283, azimute 271°20', distância 105,02m, confrontações: Lote 03 - Setor 02, Hortifrutigrangeiro; deste segue código ADWF-M-0283, Longitude -61°46'21,293", Latitude -11°53'18,122", altitude 272,98m, código ADWF-M-0276, azimute 04°03', distância 259,26m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matrícula 6785, Lote 49-C da gleba 14; deste segue código ADWF-M-0276, Longitude -61°46'20,685", Latitude -11°53'09,706", altitude 266,09m, código ADWF-M-0446, azimute 91°30', distância 83,04m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matrícula 6785, Lote 49-D da Gleba 14; deste segue código ADWF-M-0446, Longitude -61°46'17,943", Latitude -11°53'09,777", altitude 257,86m, código ADWF-M-0444, azimute 349°47', distância 82,82m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matrícula 6785, Lote 49-D da Gleba 14; deste segue código ADWF-M-0444, Longitude -61°46'18,427", Latitude -11°53'07,125 altitude 255,56m, código ADWF-M-0299, azimute 335°59', distância 195,62m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matrícula 6785, Lote 49-D da Gleba 14; deste segue código ADWF-M-0299, Longitude -61°46'21,056", Latitude -11°53'01,309 altitude 253,82m, código ADWF-M-0443, azimute 88°51', distância 221,84m, confrontações: Travessão do Setor Chacarero. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000; ART: 238300214480-RO; Tudo conforme mapa e memorial descritivo feito e assinado pelo Técnico de grau médio em agrimensura, Douglas Buss Santos, CREA nº. 12638/RO, Código de Credenciamento no INCRA SNCR. Imóvel cadastrado no SIGEF código a03b82df7d17411d-89be-126c7506f449; Benefiteiras: O imóvel encontra-se todo cercado com arames liso. Foi também constatado que há uma pequena represa, um curral, uma tulha, um galinheiro, cocho de sal, um poço artesiano, foi verificado também a existência de duas casas de madeira e coberta com telha. Que o imóvel está devidamente registrado na matrícula 6785, Livro 02, em 04 de abril de 2019, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO. Imóvel cadastrado no INCRA sob código nº 001.163.102.539-2. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de agosto de 2019. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Guiomar Rodrigues Andrade. Guiomar Rodrigues Andrade Oficial/Tabeliã Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 1039-1/SEMOSP/FITHA/2019, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA, ONDE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.099,70 (OITO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 11.799,70 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE AGOSTO DE 2019. JOSÉ WALTER DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
Edital n.º 13/2019

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal, Leis Municipais 656/2011, 812/2015, 813/2015, 814/2015 e 819/2015 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso, nomeada através do Decreto nº 074/2019, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A divulgação das notas da prova prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
032395	LINDOMAR LOPES TAVARES	25/03/1985	14,00	20,00	14,00	28,00	76,00	100,00	90,40	Classif.
018938	ADAM ALCANTARA	20/04/1991	18,00	18,00	12,00	24,00	72,00	100,00	88,80	Classif.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
033390	RENATO MARTINS DA SILVA	01/07/1986	18,00	20,00	14,00	40,00	92,00	95,00	93,80	Classif.
032806	FELIPE LOPES BARBOSA	01/04/1991	14,00	14,00	14,00	40,00	82,00	100,00	92,80	Classif.
033621	VANDERLEI MENEGUETTE BENTO	29/02/1992	12,00	20,00	8,00	36,00	76,00	95,00	87,40	Classif.
031996	LUCIANO VALDEVINO GUERRA	16/08/1985	8,00	14,00	2,00	36,00	60,00	95,00	81,00	Classif.
031048	FABIO JOSE DE SOUZA	20/07/1981	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00	Aus.		Desc.

MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVOS										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
032764	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	11/09/1988	16,00	20,00	16,00	24,00	76,00	95,00	87,40	Classif.
027162	GEDEAN MARQUES SILVA	03/08/1991	12,00	16,00	16,00	32,00	76,00	85,00	81,40	Classif.
032306	NACIPIO GOMES DE MELO	01/03/1955	14,00	16,00	14,00	16,00	60,00	95,00	81,00	Classif.
029235	NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO	30/06/1976	16,00	20,00	16,00	12,00	64,00	90,00	79,60	Classif.
025992	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	11/07/1986	14,00	20,00	18,00	20,00	72,00	80,00	76,80	Classif.
033160	CRISTIANO PEREIRA DE ALCANTARA	30/09/1993	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	80,00	72,00	Classif.
018729	MACIEL LORENCINI SILVA	28/09/1986	10,00	18,00	10,00	24,00	62,00	75,00	69,80	Classif.
030210	CAIO RENAN POLASTRO	08/12/1990	16,00	18,00	8,00	28,00	70,00	65,00	67,00	Classif.
016178	ANDERSON ARAUJO SILVA	11/04/1984	18,00	18,00	10,00	24,00	70,00	65,00	67,00	Classif.
025503	ALBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	07/02/1996	10,00	20,00	10,00	20,00	60,00	60,00	60,00	Classif.
016205	ILIASMAR VASCONCELOS DE SOUZA	13/03/1990	20,00	16,00	10,00	16,00	62,00	55,00	57,80	Desc.
015947	JONATAS DA SILVA BISPO	20/08/1989	16,00	16,00	6,00	28,00	66,00	40,00	50,40	Desc.
016852	LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	18/09/1982	16,00	20,00	14,00	16,00	66,00	Aus.		Desc.
020323	RODRIGUES PEREIRA JACOB	22/08/1995	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	Aus.		Desc.
029690	THIAGO PEREIRA DA SILVA	14/09/1987	16,00	18,00	16,00	36,00	86,00	Aus.		Desc.
028964	WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA	25/06/1979	18,00	12,00	10,00	24,00	64,00	Aus.		Desc.
032956	WEDERSON FERNANDES CORREA	05/10/1980	16,00	20,00	14,00	24,00	74,00	Aus.		Desc.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
031325	MIZEL TORRES CORREA	05/07/1993	20,00	18,00	18,00	32,00	88,00	95,00	92,20	Classif.
027037	UELTON DE SOUZA SANTOS	02/03/1993	12,00	20,00	16,00	36,00	84,00	95,00	90,60	Classif.
026316	QUESLEY PIRES COUTINHO	12/03/1999	16,00	20,00	10,00	32,00	78,00	95,00	88,20	Classif.
033657	LUCAS VINICIUS BERTOLDO DE SOUZA	22/07/1998	18,00	20,00	12,00	28,00	78,00	95,00	88,20	Classif.
029550	JEOVANE SCHWENCK FERNANDES	28/09/1989	18,00	18,00	18,00	24,00	78,00	95,00	88,20	Classif.
028696	ANGELO MAXIMO DE PAIVA	11/04/1980	18,00	20,00	14,00	32,00	84,00	90,00	87,60	Classif.
034436	DAVID EWERSON NICOLINI PEREIRA	02/06/2000	14,00	18,00	18,00	28,00	78,00	90,00	85,20	Classif.
030681	WASHINGTON ANDRADE PINHO	27/07/1995	16,00	16,00	14,00	32,00	78,00	85,00	82,20	Classif.
031959	AURELIO DOMINGOS GOMES DE ARAUJO	09/01/1995	18,00	18,00	14,00	28,00	78,00	85,00	82,20	Classif.
026695	ANDERSON DE ARAUJO GUIMARAES	02/08/1996	16,00	18,00	16,00	28,00	78,00	85,00	82,20	Classif.
033979	SAMER CARREIRO BELONI	09/11/1998	18,00	18,00	18,00	24,00	78,00	85,00	82,20	Classif.
023764	CLEISON SANTANA BRYSK	29/11/1999	16,00	18,00	18,00	28,00	80,00	80,00	80,00	Classif.
033320	EUGENIO RABELO SANTOS MEIREUS	21/01/1983	20,00	16,00	18,00	24,00	78,00	80,00	79,20	Classif.
033169	THIAGO SIQUEIRA DA COSTA	20/03/1991	20,00	18,00	8,00	36,00	82,00	75,00	77,80	Classif.
019432	TAIS INFANTE ALVES	08/08/1998	18,00	16,00	20,00	28,00	82,00	70,00	74,80	Classif.
031662	JAMYS CAETANO SILVA PRADO	07/04/1990	18,00	18,00	14,00	28,00	78,00	65,00	70,20	Classif.
027047	ANDERSON CAROLA	15/05/1989	18,00	20,00	14,00	28,00	80,00	Aus.		Desc.
018627	DHONATAS VIEIRA	17/12/1989	14,00	20,00	16,00	28,00	78,00	Aus.		Desc.
022631	GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA	01/06/1976	18,00	20,00	12,00	28,00	78,00	Aus.		Desc.
021074	PEDRO HENRIQUE ABREU MAZZONETTO	03/01/2001	20,00	18,00	12,00	32,00	82,00	Aus.		Desc.
026611	WEVERTON FREITAS DE OLIVEIRA	20/10/1996	14,00	20,00	16,00	28,00	78,00	Aus.		Desc.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
019728	ROBERTO JUNIOR DE SOUZA CAMARGO	28/08/1997	18,00	16,00	8,00	28,00	70,00	100,00	88,00	Classif.
032667	LUCAS RAFAEL OLIVEIRA ALMEIDA	18/05/1996	12,00	18,00	14,00	24,00	68,00	100,00	87,20	Classif.
019777	RAFAEL MILITAO BECKHAUSER	03/09/1984	18,00	20,00	12,00	32,00	82,00	90,00	86,80	Classif.
024481	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA LOPES	11/02/1987	16,00	18,00	12,00	20,00	66,00	100,00	86,40	Classif.
017456	ROMARIO PLASTER	12/07/1990	20,00	20,00	14,00	12,00	66,00	100,00	86,40	Classif.
030843	NAASSON PEREIRA FERNANDES	14/01/1979	14,00	16,00	10,00	24,00	64,00	100,00	85,60	Classif.
027167	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	03/07/1979	16,00	20,00	16,00	24,00	64,00	100,00	85,60	Classif.
030435	RONEI APARECIDO DE AZEVEDO	19/04/1987	18,00	20,00	14,00	28,00	80,00	80,00	80,00	Classif.
028881	ROGERIO ALVES DA SILVA FERREIRA	08/08/1987	18,00	18,00	8,00	24,00	68,00	85,00	78,20	Classif.
016365	VALDEIR WIONCZAK	06/12/1982	14,00	18,00	14,00	28,00	74,00	80,00	77,60	Classif.
033210	ALEXANDRE BATISTA DUTRA	13/02/1976	14,00	20,00	10,00	20,00	64,00	80,00	73,60	Classif.
028164	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	23/07/1980	14,00	20,00	14,00	20,00	68,00	75,00	72,20	Classif.
019906	WELINGTON MAXIMO DA SILVA	06/04/1988	20,00	16,00	12,00	16,00	64,00	75,00	70,60	Classif.
032988	VANILSON DA SILVA	03/12/1977	12,00	20,00	14,00	28,00	74,00	65,00	68,60	Classif.
017840	ADRIANO FERREIRA PLASTER	29/12/1993	18,00	16,00	16,00	16,00	68,00	65,00	66,20	Classif.
029895	MAGNO LUIZ ALVES	15/07/1984	16,00	20,00	8,00	28,00	72,00	50,00	58,80	Desc.
027919	WANDER EVANGELISTA GARCIA	25/04/1997	18,00	18,00	12,00	16,00	64,00	55,00	58,60	Desc.
029075	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	20/12/1980	10,00	16,00	14,00	20,00	60,00	55,00	57,00	Desc.
032047	TIAGO CABULAO SILVA	02/04/1990	14,00	18,00	10,00	24,00	64,00	Aus.		Desc.
031339	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	29/03/1988	12,00	18,00	8,00	24,00	64,00	Aus.		Desc.
021587	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	22/07/1988	16,00	20,00	8,00	16,00	60,00	Aus.		Desc.
031488	EDSON FERREIRA CABRAL	16/11/1985	16,00	14,00	14,00	16,00	60,00	Aus.		Desc.
031034	NATAN PIRES BONFIM	09/08/1992	14,00	18,00	12,00	16,00	60,00	Aus.		Desc.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
027084	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	01/09/1990	14,00	20,00	12,00	20,00	66,00	100,00	86,40	Classif.
030453	CRISTIANO SOVETE SIMÕES	17/08/1988	16,00	18,00	14,00	16,00	64,00	95,00	82,60	Classif.
030197	JANDERSON DANTAS DA CRUZ	02/05/1987	16,00	18,00	12,00	20,00	66,00	90,00	80,40	Classif.
032148	LUCINALDO GOMES DA SILVA	16/05/1986	14,00	20,00	18,00	20,00	72,00	80,00	76,80	Classif.
033147	ELTON WESLEY TEIXEIRA	10/02/1977	18,00	20,00	14,00	12,00	64,00	80,00	73,60	Classif.
028748	ANDERSON DA SILVA LUCIO	06/08/1997	14,00	20,00	8,00	28,00	70,00	70,00	70,00	Classif.
019014	VALNEI APARECIDO CARDOSO	05/07/1991	8,00	20,00	6,00	32,00	66,00	Aus.		Desc.
024834	DIONES CARDOSO DE MELO	14/05/1986	16,00	18,00	14,00	28,00	76,00	Aus.		Desc.
033826	EDIVILSON PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	14,00	20,00	14,00	28,00	76,00	Aus.		Desc.
029835	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA	17/05/1989	12,00	18,00	8,00	24,00	62,00	Aus.		Desc.
025783	GILSON DO NASCIMENTO	08/01/1981	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00	Aus.		Desc.
020365	JUNIOR IVO DOS SANTOS	14/06/1991	16,00	18,00	14,00	12,00	60,00	Aus.		Desc.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PC/ESTEIRAS										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
022115	CICERO IZIDORO DA SILVA	14/08/1974	16,00	18,00	14,00	36,00	84,00	100,00		

017845	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	29/10/1988	4,50	10,50	45,50	60,50	0,00	60,50	Classif.
028266	ANA PAULA TIMOTEO SOARES	22/10/1991	4,50	3,00	52,50	60,00	0,00	60,00	Classif.

\*\* candidato portador de deficiência.

### Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT - Nota obtida em Matemática
- CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
- CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE - Nota da Prova Escrita
- PP - Nota da Prova Prática
- PT - Nota da Prova de Títulos
- NF - Nota Final

### Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação em Matemática;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 23 de agosto de 2019.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**

Prefeito de Alvorada do Oeste - RO

**JOSE BATISTA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Alvorada do Oeste - RO

## ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarruda@brturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

**GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE**, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, **FAZ SABER** que **ECLICENE SIMÕES CARDIM FEITOSA**, brasileira, maior e capaz, Almojarife I, portadora da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº 024148 Série 001/MT/PS/RO, expedida em 11/07/2003, inscrita no CPF sob nº. 858.596.052-34, filha de Mauro Melo Cardim e Maria Simões Cardim e seu esposo GERALDO DE LIRA FEITOSA, brasileiro, maior e capaz, Operador de Máquina, portador da cédula de identidade RG nº. 35.893.982-3/SSP/MT, expedida em 09/12/1997, inscrito no CPF sob nº. 844.958.632-15, filho de Valdomiro de Lira Feitosa e Queiteira Antonia da Conceição, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos da Certidão de Casamento lavrada no livro nº B-001, às folhas nº 057, Termo nº 057, no CRC deste Estado, expedida em 15/03/2003, residentes e domiciliados na Av. Hortência s/n, Cidéalz, Sapezal-MT, sem endereço eletrônico; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (usucapião ordinário, com tempo de posse há mais de 10 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº. 27.585 de 25 de julho de 2019, do imóvel rural denominado **LOTE RURAL N.º 02B E 33C UNIFICADOS, GLEBA RIO BRANCO, SETOR TEREBITO III, LOCALIZADO NA LINHA P-48 COM A P-50, KM 47, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 203,8073 HA (DUZENTOS E TRÊS HECTARES, OITENTA ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)**. Perímetro (m): 9.784,77m. **DESCRIÇÃO DA PARCELA:** Código: D9Y-M-1863; longitude: -61°59'14,039"; latitude: -12°19'38,925"; altitude (m): 225,75; Código: F90-M-13634; Azimute: 181°15'; Dist. (m): 500,9; Confrontações: LOTE 33REM — GLEBA RIO BRANCO — SETOR TEREBITO; Código: F90-M-13634; longitude: -61°59'14,402"; latitude: -12°19'55,221"; altitude (m): 224,36; Código: F90-M-15691; Azimute: 90°06'; Dist. (m): 1819,44; Confrontações: LOTE 33REM — GLEBA RIO BRANCO — SETOR TEREBITO; Código: F90-M-15691; longitude: -61°58'14,184"; latitude: -12°19'55,337"; altitude (m): 225,33; Código: F93-M-0704; Azimute: 184°21'; Dist. (m): 430,66; Confrontações: LOTE 24REM — GLEBA RIO BRANCO — SETOR TEREBITO; Código: F93-M-0704; longitude: -61°58'15,266"; latitude: -12°20'09,311"; altitude (m): 224,94; Código: F93-M-0477; Azimute: 270° 14'; Dist. (m): 1805,67; Confrontações: LOTE 35 — GLEBA RIO BRANCO — SETOR TEREBITO; Código: F93-M-0477; longitude: -61°59'15,029"; latitude: -12°20'09,062"; altitude (m): 223,47; Código: F90-M-11410; Azimute: 03°02'; Dist. (m): 314,8; Confrontações: LOTES 03 E 04 UNIFICADOS — GLEBA RIO BRANCO — SETOR TEREBITO III; Código: F90-M-11410; longitude: -61°59'14,477"; latitude: -12°19'58,832"; altitude (m): 223,44; Código: F90-M-13842; Azimute: 269°25'; Dist. (m): 2203,22; Confrontações: LOTES 03 E 04 UNIFICADOS — GLEBA RIO BRANCO — SETOR TEREBITO III; Código: F90-M-13842; longitude: -62°00'27,393"; latitude: -12°19'59,546"; altitude (m): 232,73; Código: D9Y-M-1862; Azimute: 06°22'; Dist. (m): 553,52; Confrontações: LINHA P-50; Código: D9Y-M-1862; longitude: -62°00'25,360"; latitude: -12°19'41,645"; altitude (m): 235,19; Código: D9Y-M-1863; Azimute: 87°46'; Dist. (m): 2156,56; Confrontações: LOTES 01 02 25 27 E 30A UNIFICADOS — GLEBA RIO BRANCO — SETOR TEREBITO III. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; ART: 8207609245-RO; Tudo conforme mapa e memorial descritivo feito e assinado pelo Técnico em Agropecuária MARCOS FRANCISCO DA SILVA, CREA n.º 3208 TD RO/RO, Código de Credenciamento no INCR A D9Y. Imóvel cadastrado no SÍGEG código 6e2fab9-ft18-4e6e-82a5-419a54328e97; Beneficiária: O imóvel se encontra todo formado em pastagens, devidamente cercado com arames lisos, contém 06 repartições, 04 represas, 04 cachaieiras para o trato dos animais, pois nesta propriedade a cultura predominante é a pecuária com aproximadamente 300 cabeças de gado de corte. Foi também constatado que há um curral coberto com Eternit para o manejo dos animais, medindo 12mx18m e vários subdivisões, tendo ainda uma casa residencial em madeira medindo 06mx09m, coberta com telhas de Eternit. Que o imóvel não possui matrícula própria, porém está inserido na Matrícula Geral da Gleba Rio Branco de nº 5383, do Livro 2AA, datada de 24/10/2002, do Registro de Imóveis da Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO. Imóvel cadastrado no INCR A sob código nº 951.064.581.097-0. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de agosto de 2019. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Guiomar Rodrigues Andrade.

Guiomar Rodrigues Andrade  
Oficial/Tabelião Substituto

## ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarruda@brturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

**GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE**, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, **FAZ SABER** que **ARGEMIRO CALDEIRA DA SILVA**, maior e capaz, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 31664411/SSP/RO, expedida em 28/06/1961, inscrito no CPF sob nº. 413.850.479-68, filho de Isaias Caldeira da Silva e Maria Arnanjo Lemes e sua esposa LOURDES TURCI DA SILVA, maior e capaz, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº. 1154069/SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 551.838.249-91, filha de José Turci e Iracema Patussi Turci, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos da Certidão de Casamento lavrada no livro nº 6, às folhas nº 190, Termo nº 1150, no CRC da cidade de Nova Olímpia/PR, expedida em 10/07/1984, cujo pacto antenupcial foi lavrado no livro nº 21, às folhas nº 80 em data de 10/07/1984 daquele Ofício, residentes e domiciliados na Av. Mato Grosso nº4252, Centro, Alta Floresta D'Oeste-RO, sem endereço eletrônico; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (usucapião ordinário, com tempo de posse de 24 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº. 27.650 de 05 de agosto de 2019, do imóvel rural denominado **FAZENDA CHAPADÃO DO PARAÍSO - B, GLEBA RIO BRANCO, SETOR TEREBITO, LOCALIZADO NA LINHA 105 COM A LINHA 100, KM 50, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 1,378,1414 HA (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO HECTARES, QUATORZE ARES E QUATORZE CENTIARES)**. Perímetro (m): 18.608,87m. **DESCRIÇÃO DA PARCELA:** Código: AXB-M-2002; longitude: -61°45'48,138"; latitude: -12°23'28,381"; altitude (m): 401,4; Código: AXB-M-3258; Azimute: 93°33'; Dist. (m): 114,84; Confrontações: Alessandro Cassol Zabott; Código: AXB-M-3258; longitude: -61°45'44,344"; latitude: -12°23'28,613"; altitude (m): 405,067; Código: AXB-M-3257; Azimute: 94°53'; Dist. (m): 339,54; Confrontações: Alessandro Cassol Zabott; Código: AXB-M-3257; longitude: -61°45'33,145"; latitude: -12°23'29,554"; altitude (m): 427,34; Código: AXB-M-2003; Azimute: 94° 17'; Dist. (m): 361,23; Confrontações: Alessandro Cassol Zabott; Código: AXB-M-2003; longitude: -61°45'21,221"; latitude: -12°23'30,435"; altitude (m): 418,9; Código: AXB-M-3950; Azimute: 179°53'; Dist. (m): 1041,5; Confrontações: Ezequias Pereira Amorim; Código: AXB-M-3950; longitude: -61°45'21,157"; latitude: -12°24'04,326"; altitude (m): 390,91; Código: AXB-M-5079; Azimute: 93°45'; Dist. (m): 406,62; Confrontações: Ezequias Pereira Amorim; Código: AXB-M-5079; longitude: -61°45'07,725"; latitude: -12°24'05,192"; altitude (m): 406,13; Código: D9Y-M-M912; Azimute: 93°40'; Dist. (m): 199,9; Confrontações: Ezequias Pereira Amorim; Código: D9Y-M-M912; longitude: -61°45'01,121"; latitude: -12°24'05,608"; altitude (m): 408,52; Código: D9Y-M-M826; Azimute: 112°40'; Dist. (m): 38,59; Confrontações: Airton José de Paula; Código: D9Y-M-M826; longitude: -61°44'59,942"; latitude: -12°24'06,092"; altitude (m): 407,97; Código: AXB-M-5078; Azimute: 107°35'; Dist. (m): 176,19; Confrontações: Airton José de Paula; Código: AXB-M-5078; longitude: -61°44'54,382"; latitude: -12°24'07,825"; altitude (m): 404,78; Código: D9Y-M-M828; Azimute: 107°27'; Dist. (m): 777,37; Confrontações: Airton José de Paula; Código: D9Y-M-M828; longitude: -61°44'29,832"; latitude: -12°24'15,412"; altitude (m): 423,94; Código: CXE-M-0086; Azimute: 184°25; Dist. (m): 262,75; Confrontações: Paulo Skalki; Código: CXE-M-0086; longitude: -61°44'30,504"; latitude: -12°24'23,937"; altitude (m): 423,81; Código: CXE-M-0007; Azimute: 184°01'; Dist. (m): 240,62; Confrontações: Fazenda Chapadão do Paraíso - C, Argemiro Caldeira da Silva; Código: CXE-M-0007; longitude: -61°44'31,063"; latitude: -12°24'31,747"; altitude (m): 413,13; Código: AXB-M-3173; Azimute: 185°42'; Dist. (m): 266,2; Confrontações: Fazenda Chapadão do Paraíso - C, Argemiro Caldeira da Silva; Código: AXB-M-3173; longitude: -61°44'31,939"; latitude: -12°24'40,367"; altitude (m): 418,1; Código: ENF-M-0002; Azimute: 189°45'; Dist. (m): 322,94; Confrontações: Fazenda Rancho do Neloze - Kleiton Marcos Velho; Código: ENF-M-0002; longitude: -61°44'33,752"; latitude: -12°24'50,723"; altitude (m): 415,76; Código: ENF-M-0003; Azimute: 184°56'; Dist. (m): 969,06; Confrontações: Fazenda Rancho do Neloze - Kleiton Marcos Velho; Código: ENF-M-0003; longitude: -61°44'36,515"; latitude: -12°25'22,139"; altitude (m): 452,05; Código: AXB-M-1542; Azimute: 184°10'; Dist. (m): 3097,22; Confrontações: Fazenda Rancho do Neloze - Kleiton Marcos Velho; Código: AXB-M-1542; longitude: -61°44'43,986"; latitude: -12°27'02,654"; altitude (m): 416,19; Código: AXB-M-152,7; Azimute: 266°35'; Dist. (m): 234,42; Confrontações: Fazenda Chapadão do Paraíso - Lote 48A e 48B; Código: AXB-M-152,7; longitude: -61°44'51,734"; latitude: -12°27'03,108"; altitude (m): 454,43; Código: AXB-M-1943; Azimute: 266°57'; Dist. (m): 440,66; Confrontações: Fazenda Chapadão do Paraíso - Lote 48A e 48B; Código: AXB-M-1943; longitude: -61°45'06,304"; latitude: -12°27'03,870"; altitude (m): 462,24; Código: AXB-M-1543; Azimute: 265°54'; Dist. (m): 444,61; Confrontações: Fazenda Chapadão do Paraíso - Lote 48A e 48B; Código: AXB-M-1543; longitude: -61°45'20,988"; latitude: -12°27'04,901"; altitude (m): 446,66; Código: AXB-M-1945; Azimute: 266°49'; Dist. (m): 339,08; Confrontações: Fazenda Chapadão do Paraíso - Lote 48A e 48B; Código: AXB-M-1944; longitude: -61°45'43,532"; latitude: -12°27'06,292"; altitude (m): 395,893; Código: AXB-M-1993; Azimute: 263°10'; Dist. (m): 149,6; Confrontações: Fazenda Chapadão do Paraíso - Lote 48A e 48B; Código: AXB-M-1993; longitude: -61°45'48,450"; latitude: -12°27'06,871"; altitude (m): 833,483; Código: CB7-M-0637; Azimute: 359°27'; Dist. (m): 2107,3; Confrontações: Faz. Condor - Loraliv Oliveira dos Santos; Código: CB7-M-0637; longitude: -61°45'49,109"; latitude: -12°25'58,305"; altitude (m): 437,59; Código: CB7-M-0638; Azimute: 267°47'; Dist. (m): 514,72; Confrontações: Faz. Condor - Loraliv Oliveira dos Santos; Código: CB7-M-0638; longitude: -61°46'06,138"; latitude: -12°25'58,950"; altitude (m): 420,675; Código: AXB-M-2004; Azimute: 359°49'; Dist. (m): 1021,06; Confrontações: Faz. Condor - Loraliv Oliveira dos Santos; Código: AXB-M-2004; longitude: -61°46'06,244"; latitude: -12°25'25,725"; altitude (m): 460,624; Código: CB7-M-0639; Azimute: 00°24'; Dist. (m): 1574,41; Confrontações: Faz. Condor - Loraliv Oliveira dos Santos; Código: CB7-M-0639; longitude: -61°46'05,877"; latitude: -12°24'34,495"; altitude (m): 399,934; Código: D9Y-M-M750; Azimute: 90°41'; Dist. (m): 333,37; Confrontações: José Vânia Alves dos Santos; Código: D9Y-M-M750; longitude: -61°45'54,841"; latitude: -12°24'34,625"; altitude (m): 403,82; Código: AXB-M-2001; Azimute: 90°39'; Dist. (m): 213,95; Confrontações: José Uelton Alves dos Santos; Código: AXB-M-2001; longitude: -61°45'47,759"; latitude: -12°24'34,705"; altitude (m): 401,56; Código: ENF-M-2001; Azimute: 90°50'; Dist. (m): 222,86; Confrontações: José Fagundes Alves dos Santos; Código: ENF-M-2001; longitude: -61°45'40,382"; latitude: -12°24'34,811"; altitude (m): 403,69; Código: AXB-M-2002; Azimute: 353°27'; Dist. (m): 2054,89; confrontações: José Fagundes Alves dos Santos. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; ART: 8300119991- AC; Tudo conforme mapa e memorial descritivo feito e assinado pelo Técnico em Agropecuária Antonio Tavares da Silva, Engenheiro Agrônomo, CREA 25D AC, Código de Credenciamento no INCR AFI. Imóvel cadastrado no SÍGEG código 9ba07c77-79c7-47b8-830d-0d892ff4f852; Beneficiária: O imóvel se encontra todo formado em pastagens, com exceção das áreas de reservas, cercadas com arames lisos, com 12 subdivisões, todas preparadas com coqueiras para o trato dos animais. Também existem vários tanques que são utilizados para a piscicultura, bem construídos, com corredores de fácil acesso para o trato dos peixes. Na sede da Fazenda tem construído um curral medindo 60mx70m, coberto com telhas, cercado, preparado com balança eletrônica para o manejo dos animais; do lado do curral tem construída uma despensa medindo aproximadamente 06mx08m, onde são guardados separados, os vermiculites, os inseticidas e os maquinários para a utilização destes. Existe ainda um galpão medindo 120mx30m, onde são guardados os maquinários, rações, sal, ferramentas e os apetrechos dos funcionários. Essas beneficiárias estão construídas na Fazenda que faz confrontação com as terras acima citadas e são de propriedade do Requerente, por isso são usadas em condomínio. Existem corredores que dão acesso às divisões das terras para facilitar o manejo do gado. Perto dos tanques tem construída uma residência em madeira, coberta com Eternit, pintada e cercada, onde vive uma família que trabalha na propriedade. Que o imóvel não possui matrícula própria, porém está inserido na Matrícula Geral da Gleba Rio Branco de nº 5383, do Livro 2AA, datada de 24/10/2002, do Registro de Imóveis da Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO. Imóvel cadastrado no INCR A sob código nº 951.048.658.880-3. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de agosto de 2019. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Guiomar Rodrigues Andrade.

Guiomar Rodrigues Andrade  
Oficial/Tabelião Substituto

# ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com




**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019**  
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Conforme Decreto 082/2018. A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2019, Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem nos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO. No valor estimado de R\$ 170.265,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais). Advindo do Processo 562/2019. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 06/09/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [cplm.santaluzia.ro@hotmail.com](mailto:cplm.santaluzia.ro@hotmail.com) e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de Agosto de 2019.

**NILSON GREGÓRIO NETO**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Afflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 48/CPL/2019, Processo Nº 829/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK, DATA SHOW, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, AR CONDICIONADO, POLTRONA DE PLÁSTICO ADULTO, MESA DE PLÁSTICO QUADRADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **RALSON M LIMA EIRELI**, CNPJ 33.146.225/0001-00, no valor total de R\$ 1.409,99.

Seringueiras, 23 de agosto de 2019.

**Leonilde Afflen Garda**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**  
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL 11 DE MAIO, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO. No valor estimado de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), sendo Recursos do Convênio no Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Contrapartida do Município ficando no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Advindo do processo 983/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 13/09/2019 - Horário: 09:00hs (Horário local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [cplm.santaluzia.ro@hotmail.com](mailto:cplm.santaluzia.ro@hotmail.com) e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de agosto de 2019.

**NILSON GREGÓRIO NETO**  
Presidente da CPLM-O  
Port. 53/GP/2017


**ERRATA**

Na edição do Jornal Correio Popular de nº 5620, dos dias 24 e 25 de agosto nas páginas 2.2 e 2.6, na data onde-se lê, "Rondônia, sábado e domingo, 10 e 11 de agosto de 2019". Leia-se "Rondônia, sábado e domingo, 24 e 25 de agosto de 2019".

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**  
A Senhora ANA MARIA CHAVES MONTEIRO, com sede à **Linha 03 KM 4,5 3º p/ 2º eixo - FAZENDA SANTA HELENA - LOTES 13 E 14 DA GLEBA 71, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **789.649.706-91**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **13 DE AGOSTO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **13º0'7,06"S** e Longitude: **60º46'48,73"O** E Latitude: **13º0'10,81"S** e Longitude: **60º46'49,84"O** cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.

CORUMBIARA/RO, 22 de AGOSTO de 2019.

**ANA MARIA CHAVES MONTEIRO**  
CPF nº 789.649.706-91



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico Nº: 078/CPL/2019**  
**Edital Nº. 087/CPL/2019**  
Processo Administrativo nº **GI - 498/2019**  
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **074/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Nas Atividades De Locação De Brinquedos (Tipo Parque Infantil E Infantojuvenil) Para Realização De Eventos Em Comemoração Ao Dia Da Criança**. Estimado no valor de R\$ 13.338,35 (treze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) Processo Administrativo nº **GI- 498/2019 – Data para Recebimento de proposta 27/08/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **09/09/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **09/09/2019** as **08:05h** e início da sessão pública: dia **09/09/2019**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de agosto de 2019.

**Jean Vieira de Araújo**  
Pregoeiro  
Decreto nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico Nº: 079/CPL/2019**  
**Edital Nº. 088/CPL/2019**  
Processo Administrativo nº **GI - 499/2019**  
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **074/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Contratação De Empresa Para Fornecimento De (Gêneros Alimentícios E Outros) E Prestação De Serviços Para Comemoração Ao Dia Da Criança**. Estimado no valor de R\$ 26.917,85 (vinte e seis mil novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) Processo Administrativo nº **GI- 499/2019 – Data para Recebimento de proposta 27/08/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **09/09/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **09/09/2019** as **08:05h** e início da sessão pública: dia **09/09/2019**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de agosto de 2019.

**Jean Vieira de Araújo**  
Pregoeiro  
Decreto nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**


**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2019**  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**.  
Processo Administrativo: Nº **786/SEMA-GRI/2019**.  
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2019**, realizado dia **23/08/2019 às 08:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEICULO ÔNIBUS PLACA CYN 9376 ANO/2002, MARCA E MODELO VW/ERIZAR INTERCENTURY, MODELO DO MOTOR OM 447MB, MERCEDES BENZ, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 23 de Agosto de 2019.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019  
Pregoeiro Oficial

**ANUNCIE COM A GENTE!**

É ganhe seu encarte gratuito  
Informações: ☎ 3421-6853  
[redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net) [redacao@hotmaill.com](mailto:redacao@hotmaill.com)



**Associação Ecoville Ji-Paraná. Rod. 135, nr. 900, Saída para Nova Londrina CEP 76.900-0 - Ji-Paraná/RO. Tel.: (69) 3422-0158**

Ji-Paraná/RO, 20 de Agosto de 2019.

Ilmo(a). Sr(a).  
Associado Ecoville Ji-Paraná  
Rod. 135, Km 05, Gleba Pyreios - saída p/ Nova Londrina Ji-Paraná/RO


REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.  
Ficam convocados os Srs.(as). Proprietários de terrenos no LOTEAMENTO FECHADO denominado ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI PARANÁ a reunirem-se em ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA nas dependências do salão da Associação de Moradores da Ecoville Ji-Paraná, conforme segue:

DATA: 04 de Setembro de 2019 (quarta-feira)  
LOCAL: Sede Social do Clube Ecoville  
HORÁRIO: 1ª Convocação: 19:30 h  
2ª Convocação: 20:00 h

**Ordem do dia:**  
Apresentação do Projeto de Arborização do Condomínio Ecoville.  
Apresentação de Projeto de Substituição dos Cavaletes por Lombadas e Lombada com acessibilidade.

Salvo quando se exigir quórum especial, as deliberações serão tomadas, em primeira convocação por maioria dos votos dos associados titulares que representem 50% dos proprietários dos terrenos, em segunda convocação por maioria simples dos presentes.

Aqueles que representam os proprietários/ associados titulares devem apresentar as respectivas procurações, com o fim específico



Associação Ecoville Ji-Paraná  
Edson Almeida  
Presidente  
ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI-PARANÁ

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – LP**

**GLEYSON MARCOS LOPES JACOB**, produtor rural, localizado na Linha 37, Gleba 16, km 05 Zona Rural no Município de Ouro Preto do Oeste / RO com o CPF: 687.415.372-20, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 26 de Agosto de 2019 a Licença Prévia para a atividade: Extração de areia para utilização na construção civil.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

**GLEYSON MARCOS LOPES JACOB**, produtor rural, localizado na Linha 37, Gleba 16, km 05 Zona Rural no Município de Ouro Preto do Oeste / RO com o CPF: 687.415.372-20, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 26 de Agosto de 2019 a Licença de Instalação para a atividade: Extração de areia para utilização na construção civil.

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**

O Senhor **ANTONIO SILVESTRE**, com sede na LINHA 94 KM 11 NORTE LOTE 42 GL 08 denominado SÍTIO BOM SUCESSO, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 422.197.102-97, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23 DE AGOSTO DE 2019, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 11°37'59.39"S e Longitude: 62°36'15.99"O, cuja água será utilizada na atividade de criação animal (bovinocultura).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 23 de AGOSTO de 2019.

**ANTONIO SILVESTRE**  
PROPRIETARIO(A)

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**

O Senhor, **VALDOMIRO DAVID**, com sede à Linha 01 KM 4,5 4º p/ 3º eixo - SÍTIO DOIS IRMÃOS □ LOTES 06-A E 07-A DA GLEBA 23-A, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 271.639.622-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12 DE AGOSTO DE 2019, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 13°6'29,63"S e Longitude: 60°54'11,06"O cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

CORUMBIARA/RO, 22 de AGOSTO de 2019.

**VALDOMIRO DAVID**  
CPF nº 271.639.622-15



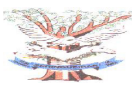
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/PMJP/RO/19  
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo nº 6307/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: Próprio. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E DRENAGEM NO C.M.E.I.F. RUTH ROCHA, MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 45.596,63 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**. Data de Abertura: 12 de setembro de 2019. Horário: 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

**Valdeir Antonio de Souza**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 11111/GAB/PM/JP/19



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**  
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, observada à ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2018, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.204/2018 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 11 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 177/PMS/GAB/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 13/12/2018 edição nº 2354, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrarem exercício:

**TECNICO EM ENFERMAGEM - Unidade Básica de Saúde Novo Planalto**

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Aline Brasilina Raimundo	18º

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- g) Cópia do PIS ou PASEP;.
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
- k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
- t) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Deverão ser apresentadas todas as cópias dos documentos juntamente com os originais que serão certificados confere com original.

Seringueiras-RO, 26 de agosto de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº4-029/SEMTAS/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0019/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:  
PROCESSO Nº: 4-029/SEMTAS/2019  
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica com 12 itens), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.  
Empresa(s) Vencedora(s):  
M. N. LOPES - ME - CNPJ: 06.944.380/0001-07, VALOR: R\$ 9.322,50 (Nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 22/08/2019  
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 23/08/2019  
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.  
Vale do Paraíso - RO, em 26 de Agosto de 2019.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº. 123/CPL/SRP/2019 (PMOPO)  
A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/CPL/SRP/19, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, REAGENTE ANTIPOLUENTE E OUTROS. Para atendimento das necessidades do abastecimento dos veículos, máquinas pesadas, e outros equipamentos do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 2374/SRP/2019. No valor estimado de **R\$: 3.370.318,06 (Três milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos)**. Sendo os itens nº 02, 04, 06 e 07. Exclusivos para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, enquanto os Itens nº 01, 03 e 05 são destinados para ampla participação. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 30/08/2019 até às 9h00 do dia 12/09/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 12/09/2019 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Agosto de 2019.

**Eliabe Leone de Souza**  
Pregoeiro /CPL  
Dec. 10867/GAB/17



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº1.280, de 27 de dezembro de 2006 - EC nº42/2003  
MUNICIPIO - JI-PARANÁ - RO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00020, de 14 de Agosto de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.156/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SERGIO ENRIQUE GUEDES	485.588.932-68	0005/00116/2018
SERGIO ENRIQUE GUEDES	485.588.932-68	0005/00117/2018
ARIDAU ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	272.011.802-82	0005/00004/2019
ELENTIA FREIRE DA SILVA	348.491.306-15	0005/00005/2019
LOURENCO GOMES DOS SANTOS	211.604.739-00	0005/00006/2019
JOSE FERREIRA DE SOUZA	114.090.702-63	0005/00007/2019
SERAFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	084.656.732-68	0005/00008/2019
JANDIR ANTONIO TECHER	212.661.749-15	0005/00009/2019
JOSE ADUARDO DA SILVA	190.390.509-63	0005/00010/2019
JOAO MARIA JUNIOR	147.482.823-04	0005/00012/2019
SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA	351.023.902-44	0005/00014/2019
ISMAEL RODRIGUES GOMES	619.595.372-53	0005/00017/2019

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 00093629  
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA Assinatura:

# Ciclista de RO conquista duas medalhas em competição nacional

Foto: Assessoria/Divulgação



As medalhas foram conquistadas nas provas contra-relógio e de circuito

O ciclista Orlando Neto, da Escola Ricardo Catanhede, de Ariquemes, representou Rondônia na Copa Norte Nordeste e garantiu duas medalhas de ouro, em Aracajú (SE). A participação dele na competição, em nível nacional, sinaliza que o atleta pode se tornar a maior referência do ciclismo rondoniense.

A primeira medalha de ouro foi na prova contra relógio. Uma disputa em que o atleta precisa realizá-la de um coletor de dados a outro mesmo sem a intervenção do computador através de rede IP, RS 232 ou RS 485.

A primeira medalha de ouro foi na prova contra relógio. Uma disputa em que o atleta precisa realizá-la de um coletor de dados a outro mesmo sem a intervenção do computador através de rede IP, RS 232 ou RS 485.

cuito, que exige explosão e excelente condição física do atleta, no domingo (18). “Concentrei minhas energias conseguindo realizar uma excelente prova fazendo uma fuga com outros dois adversários quebrando o pelotão”, comemorou atleta.

As duas medalhas entraram para a coleção do atleta que, neste ano, pretende subir ao pódio na etapa estadual dos Jogos Escolares de Rondônia (Joer), em outubro em Ji-Paraná. Se tornar campeão nas provas estaduais, ele garante classificação para os Jogos Escolares da Juventude (JEJ), que, em 2019, acontecerá em novembro, em Blumenau (SC).

Orlando Neto iniciou no ciclismo nas competições do Joer, ainda no ensino fun-

damental. Devido à idade, 17 anos, será a última participação do atleta na maior competição escolar de Rondônia. Em 2018, ele foi campeão estadual no Joer e conquistou ouro e bronze em competição nacional realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), em Natal (RN), em viagem custeada pelo governo estadual.

Ainda em 2018,

o atleta do ciclismo rondoniense conquistou medalhas de ouro e bronze na Copa Norte Nordeste, realizada em Palmas (TO). “Subir ao pódio para receber medalhas de ouro é muito gratificante, pois demonstramos que Rondônia está no radar do esporte nacional,” garantiu o atleta, colecionador de medalhas dentro e fora de casa.

Fonte: Secom/RO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaboado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.003.04.122.0006.2.025.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.005.08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.006.10.301.0001.2.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.006.10.304.0001.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.008.20.122.0014.2.059.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.009.18.543.0020.2.061.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 440/2019  
b) Licitação Nº : 17/2019  
c) Modalidade : Incapibilidade  
d) Data Adjucação : 07/08/2019  
e) Objeto da Licitação : Aquisição de solução tecnológica para registro e controle de frequência de servidores (relógio ponto eletrônico).

f) Forneecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANDERSON GUSMÃO C. DE LARA - ME**  
**CNPJ/CPF: 23.655.909/0001-83**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RELOGIO DE PONTO (HARDWARE E SOFTWARE) - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO (POR BIOMETRIA), com os seguintes requisitos mínimos: a) Ser compatível com as especificações da Portaria MTE n.º 1.510/2009, suas alterações e demais normas complementares vigentes, devendo haver registro do modelo do equipamento no MTE, nos termos do art. 14 da referida portaria; b) Possibilidade de fixação em parede; c) Lector biométrico, proximidade e teclado (para as situações de dificuldade de registro da impressão digital do empregado); d) Lector biométrico óptico com no mínimo 500 dpi de resolução; e) Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 40°C; f) Alimentação biot: interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores; h) Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP; i) O equipamento deverá permitir o registro, por meio de uma senha ("PIN"), para empregados que eventualmente não consigam registrar a biometria; j) Capacidade de armazenar banco de dados local de pelo menos 800 (oitocentos) eventos diários; k) Capacidade de trabalhar em rede; l) A validação de biometria deve ocorrer em tempo igual ou inferior a 1 (um) segundo, para cada registro de empregado; m) Impressão mínima de 7.500 tickets por bobina; n) Impressão do ticket do funcionário em fração igual ou inferior a 2 segundos; o) Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; p) Sistema de detecção de pouco papel que informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto; q) Sistema de guilhotina para facionamento dos comprovantes impressos após o registro eletrônico de ponto; r) Possibilidade de cadastro de 10 (dez) impressões digitais por empregado, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas; s) Disponibilidade para a programação do horário de trabalho; t) Capacidade de gerenciamento para até 10 usuários; u) No-break interno para manter o relógio em operação por no mínimo 4 horas; v) Memória (MRP) com capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000.000 (um milhão) de eventos; w) Permitir transmissão dos templates (cadastro dactilar), de um coletor de dados a outro mesmo sem a intervenção do computador através de rede IP, RS 232 ou RS 485.	21	RS2.110,00	RS 44.310,00

**Valor Total Homologado - RS 44.310,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília DOeste, 07 de agosto de 2019.

HELIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaboado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 440/2019  
b) Licitação Nº : 17/2019  
c) Modalidade : Incapibilidade  
d) Data Homologação : 07/08/2019  
e) Objeto Homologado : Aquisição de solução tecnológica para registro e controle de frequência de servidores (relógio ponto eletrônico).

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA  
04.122.0006.2.025. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%  
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.301.0001.2.007. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.302.0002.2.006. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.304.0001.2.010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS  
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO  
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL

f) Forneecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANDERSON GUSMÃO C. DE LARA - ME**  
**CNPJ/CPF: 23.655.909/0001-83**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RELOGIO DE PONTO (HARDWARE E SOFTWARE) - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO (POR BIOMETRIA), com os seguintes requisitos mínimos: a) Ser compatível com as especificações da Portaria MTE n.º 1.510/2009, suas alterações e demais normas complementares vigentes, devendo haver registro do modelo do equipamento no MTE, nos termos do art. 14 da referida portaria; b) Possibilidade de fixação em parede; c) Lector biométrico, proximidade e teclado (para as situações de dificuldade de registro da impressão digital do empregado); d) Lector biométrico óptico com no mínimo 500 dpi de resolução; e) Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 40°C; f) Alimentação biot: interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores; h) Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP; i) O equipamento deverá permitir o registro, por meio de uma senha ("PIN"), para empregados que eventualmente não consigam registrar a biometria; j) Capacidade de armazenar banco de dados local de pelo menos 800 (oitocentos) eventos diários; k) Capacidade de trabalhar em rede; l) A validação de biometria deve ocorrer em tempo igual ou inferior a 1 (um) segundo, para cada registro de empregado; m) Impressão mínima de 7.500 tickets por bobina; n) Impressão do ticket do funcionário em fração igual ou inferior a 2 segundos; o) Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; p) Sistema de detecção de pouco papel que informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto; q) Sistema de guilhotina para facionamento dos comprovantes impressos após o registro eletrônico de ponto; r) Possibilidade de cadastro de 10 (dez) impressões digitais por empregado, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas; s) Disponibilidade para a programação do horário de trabalho; t) Capacidade de gerenciamento para até 10 usuários; u) No-break interno para manter o relógio em operação por no mínimo 4 horas; v) Memória (MRP) com capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000.000 (um milhão) de eventos; w) Permitir transmissão dos templates (cadastro dactilar), de um coletor de dados a outro mesmo sem a intervenção do computador através de rede IP, RS 232 ou RS 485.	21,00	RS2.110,00	RS44.310,00

**Valor Total Homologado - RS44.310,00**

Pregeiro

Nova Brasília DOeste, 07 de agosto de 2019.

HELIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMED**

**Errata 001/2019**

O Município de Nova Brasília D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publica ERRATA do **Resultado Final** do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando conforme Edital nº 002/GAB/SEMED/01/08/2019, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

**VAGAS PARA MONITOR POR LOCALIDADE**

Monitor – Linha 124, km 20, Lado Norte - Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Franciele de Jesus Setubal	8	38,6	46,6
02	Daiane Gonçalves da Cruz Santos	8	36,6	44,6
03	Mirela Muriel Vicente da Silva	5	28,6	33,6

**LEIA-SE:**

**VAGAS PARA MONITOR POR LOCALIDADE**

Monitor – Linha 124, km 20, Lado Norte - Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Daiane Gonçalves da Cruz Santos	8	36,6	44,6
02	Franciele de Jesus Setubal	6	38,6	44,6
03	Mirela Muriel Vicente da Silva	5	28,6	33,6

Nova Brasília D'Oeste, 26 de agosto de 2019.

Maria Apª Alves P. Rezende  
Secretária Mun. de Educação

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/PMJP/RO/19**

**O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, licita nº 11111/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo nº 3139/2019 – SEMETUR – LOTES I e II. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. CONTRATO DE REPASSE Nº 862999/2017/ME/CAIXA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: R\$ 983.257,18 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). Data de Abertura: 13 de setembro de 2019. Horário: 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.**

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

**Valdeir Antonio de Souza**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 11111/GAB/PM/JP/19